



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.19/2020-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 6 de novembro de 2020-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h02m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020 - Proc. 2020/350.10.001/9 - para conhecimento;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4815 sobre o assunto: "Reabilitação/obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - auto de medição n.º 23" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4782 sobre o assunto: "Concurso "Montra Natalícia" Proc. 2020/850.10.500/3 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 4817 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no comércio local"" Proc.
2020/850.10.500/5 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 4824 sobre o assunto:

"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de outubro" Proc.
2020/350.10.600/3319 - para conhecimento; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4830 sobre o assunto:

"Revisão do valor de renda - Emília Conceição Nunes Rodrigues Lopes - Habitação Social"
2020/650.20.603/20 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4835

sobre o assunto: "Reabilitação/Obras de saneamento e águas e ETAR da Fundada" Proc.
2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020 - Proc.
2020/350.10.001/9 - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, cuja proposta importa na receita, anulações no valor de € 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos euros) e na despesa, aumentos no valor de € 370.100,00 (trezentos e setenta mil e cem euros) e diminuições no valor de € 540.300,00 (quinhentos e quarenta mil e trezentos euros). -

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4815 sobre o assunto: "Reabilitação/obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - auto de medição n.º 23" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 23 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 482.203,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três euros e quarenta e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

dois cêntimos). -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4782 sobre o assunto:**

"Concurso "Montra Natalícia" Proc. 2020/850.10.500/3 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 4782.** -----

-----**Assunto: Concurso "Montra Natalícia.** -----

-----O concurso "Montra Natalícia" é uma iniciativa promovida pelo Município de Vila de Rei o qual é dirigido ao tecido empresarial do concelho. O mesmo tem como finalidade estimular a descoberta e preservação do património local incrementando a magia Natalícia. -----

-----Simultaneamente pretende reviver/expor tradições ancestrais de modo a que o património popular perdure junto de todas as faixas etárias. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas." -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do concurso "Montra Natalícia", mais aprovou por unanimidade as respetivas normas, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 4 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 4817 sobre o assunto:**

"Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no comércio local"" Proc. 2020/850.10.500/5 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a realização de Sorteio de Natal, intitulado "No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local", tendo como entidade promotora para o mesmo, a Associação Comercial e Empresarial Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei (ACE).-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 5 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 4824 sobre o assunto:

"Listagem de pagamentos e recebimentos efectuados no mês de Outubro" Proc.
2020/350.10.600/3319 - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de outubro do corrente ano. -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4830 sobre o assunto:

"Revisão do valor de renda - Emília Conceição Nunes Rodrigues Lopes - Habitação Social"
2020/650.20.603/20 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atualização do valor da renda da requerente, Emília Conceição Nunes Rodrigues Lopes, face às condições socioeconómicas do agregado familiar terem alterado, tal como estabelecido no número 5 do artigo 16º do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação a Custos Controlados do conjunto de 36 Fogos em Vila de Rei, e conforme o conteúdo da informação supramencionada, mais aprovou por unanimidade que a referida atualização produza efeito a partir da renda de novembro de 2020. -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4835 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras de saneamento e águas e ETAR da Fundada" Proc.
2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação n.º 4835. -----

-----Assunto: Concurso " Reabilitação/Obras de saneamento e águas e ETAR da Fundada. -----

----- Com o n.º 7994 de 30.10.2020, ficou registada a entrada de uma carta do empreiteiro através da qual respondeu ao ofício n.º 4800 de 30.09.2020, enviado por este município sobre o pedido de prorrogação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto, informa-se o seguinte:-----

-----Através da carta enviada o empreiteiro vem solicitar novamente a prorrogação de prazo da obra, no entanto, analisada a legislação sobre o assunto, verifica-se que o referido pedido de prorrogação legal não cumpre com os pressupostos referidos no n.º 1 do artigo 374º do CCP na sua atual redação, pelo que se considera, salvo melhor opinião, que a mesma não poderá ser aceite. -----

-----Importa, no entanto, referir que o prazo da obra termina a 07 de novembro de 2020 e que embora os trabalhos atualmente decorram a bom ritmo, poderão, alguns deles, dependendo da conclusão das ligações, condições climatéricas, testes, ensaios, formações, etc. não estar em perfeito funcionamento, nesse prazo. Nesse sentido, considera-se que o empreiteiro deverá ter autorização do dono de obra, para a sua realização, pois, caso não tenham essa autorização, ocorre uma situação de inconformidade em função do legalmente exigido no CCP. -----

-----Em face do exposto e com vista a permitir o completo e perfeito acabamento de todos os trabalhos (ligações, testes, ensaios, formações), propõe-se que essa autorização seja concedida ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, impreterivelmente até ao dia 23 de dezembro de 2020, não tendo, contudo, o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação a este prazo concedido, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão e da necessidade de apresentação do cronograma financeiro atualizado e mapa de trabalhos correspondente.”-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a autorização, nos termos da informação supratranscrita, com vista a permitir o completo e perfeito acabamento de todos os trabalhos (ligações, testes, ensaios, formações), ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, até impreterivelmente ao dia 23 de dezembro de 2020, não tendo, contudo, o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação a este prazo concedido, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão e da necessidade de apresentação do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

cronograma financeiro atualizado e mapa de trabalhos correspondente.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.50h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----
